



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI N° 053 /2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>	
	3856-3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores .....	<u>35.900,00</u>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>35.900,00</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária abaixo discriminada:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-160 – Construção de Praças e Jardins</u>	
	3855-3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física	
	03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores .....	<u>35.900,00</u>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>35.900,00</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria  
Protocolado sob nº 053/08  
Em 16/07/2008  
J. M. R.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
18/07/08  
2º Secretário



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### **PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.900,00.**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para cobertura da despesa que segue:

Dotação 3856-3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – R\$ 35.000,00 – Fonte de Recursos 03.000 – Recursos ordinários livres – exercícios anteriores: Trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de pessoa jurídica para elaboração do Projeto Arquitetônico e Projetos complementares da Praça Central, utilizando-se de recursos provenientes do cancelamento de dotação aberta para pagamento de pessoa física.

Tal procedimento tornou-se necessário, tendo em vista que a previsão inicial era de contratação de pessoa física para elaboração do Projeto da Praça Central, mas no decorrer do processo, foi definido que a elaboração do referido Projeto deveria ficar a cargo de uma empresa de Arquitetura, tendo em vista a complexidade dos serviços.

Assim sendo, tornou-se necessária a abertura de novo Crédito Adicional Especial na rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, classificação da despesa: 3390.39.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto de Lei, mesmo porque tal procedimento não irá alterar o montante do Orçamento do corrente exercício, sendo somente um remanejamento interno de recursos já existentes.

Carambeí, 16 de julho de 2008

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 053/2008

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

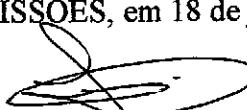
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

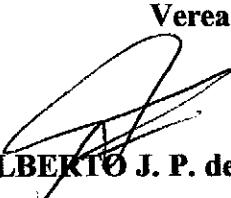
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de pessoa jurídica para elaboração do Projeto Arquitetônico e Projetos complementares da Praça Central, utilizando-se de recursos provenientes do cancelamento de dotação aberta para pagamento de pessoa física.

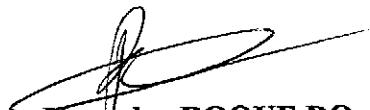
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 053/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de julho de 2.008.

  
**Vereador INÁCIO POVAZ FILHO**  
Presidente

  
**Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO**  
Membro

  
**Vereador ROQUE DO AMARAL**  
Membro